

Perguntas frequentes

«ESCOLA AMIGA DA CRIANÇA» – IDEIAS EXTRAORDINÁRIAS

3.ª Edição | 2019-2020

1. Como pode concorrer?

Os projetos devem ser submetidos via formulário existente na opção Concorrer.

Todos os campos deverão ser preenchidos sob pena da candidatura ser excluída.

Aconselhamos a partilha dos links (Youtube, Facebook) referentes às evidências dos projetos.

2. Quem pode participar?

Podem participar na 3ª Edição da «Escola Amiga da Criança» todas as escolas portuguesas – públicas ou privadas, do pré-escolar, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, do Ensino Secundário e do Ensino Profissional.

Podem também participar associações de solidariedade, de apoio e de pais desde que associadas a uma escola.

Podem ainda participar outras instituições, nomeadamente do ensino superior, cujos projetos tenham aplicabilidade aos ciclos de anos inferiores e que deem mostras de terem sido implementados.

3. Quem pode submeter os projetos?

Os projetos podem ser submetidos pelo presidente do órgão de gestão do estabelecimento de ensino, por professores ou pela direção da associação de pais.

Os estabelecimentos de ensino podem submeter à apreciação da Comissão de Avaliação mais do que um projeto, relativo(s) a uma ou mais categorias.

Para efeitos de renovação do selo «Escola Amiga da Criança», os estabelecimentos de ensino podem remeter à apreciação da Comissão de Avaliação projetos já avaliados em edições anteriores da «Escola Amiga da Criança», desde que esses projetos se mantenham em implementação nos respetivos estabelecimentos de ensino.

Uma escola poderá ser distinguida com mais do que um selo, para a mesma categoria e/ ou para categorias distintas.

4. Quais os projectos que podem concorrer?

Podem ser submetidos todos os projetos desenvolvidos e/ou implementados entre 2015 e

2019, desde que tenham evidências de implementação/desenvolvimento no biénio 2019/2020. Podem, também, concorrer com projetos da edição anterior, desde que tenham tido continuidade no presente ano lectivo façam mostras de tal.

5. Quais as categorias a que pode concorrer?

Pode concorrer com o mesmo projeto concorrer a várias categorias. Basta seleccionar a(s) categoria(s) pretendida(s) no formulário.

6. Como são avaliados os projetos?

Pela originalidade, criatividade e capacidade de replicar a prática.

7. Quem avalia os trabalhos?

A Comissão de Avaliação é composta por:

Dr. Jorge Ascensão (Presidente da CONFAP)

Dr. Eduardo Sá (Psicólogo)

Dra. Isabel Alçada (Assessora para a Educação da Presidência da República)

Dr. José Vítor Pedroso (Diretor-Geral da DGE)

Dr. Leandro Armando (Juiz-Conselheiro)

Dr. José Matias Alves (Professor Universitário e Coordenador do Serviço de Apoio à Melhoria da Educação)

Dra. Ariana Cosme (Professora Universitária, coordena (em colaboração) o Observatório de Vida nas Escolas)

Dra. Isabel Stilwell (Jornalista)